CCAR

Coordenação Central de Admissão e Registro

REGRAS PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (AE) E DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) 2027.1

EDITAIS E EXIGÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS

O presente documento apresenta orientações aos alunos sobre a solicitação de análise do aproveitamento de disciplinas (ou outras atividades) cursadas anteriormente em outras Instituições ou na PUC-Rio, com outro número de matrícula, para fins de dispensas. Há orientações gerais (isto é, que devem ser atendidas por todos os alunos) e outras mais específicas, dependendo da situação do aluno. As seguintes situações específicas são aqui tratadas:

1. Aluno da PUC-Rio retornando de Convênio Nacional ou Internacional gerenciado pela PUC-Rio.
2. Antigo aluno da PUC-Rio que tenha cursado total ou parcialmente um curso e que retorna agora para um outro curso, tendo já recebido um novo número de matrícula.
3. Aluno recém ingresso na PUC-Rio que já tenha cursado total ou parcialmente outra Instituição de Ensino Superior no Brasil ou no Exterior (podendo ter ingressado na PUC-Rio por Vestibular, Processo Seletivo, Transferência Externa ou ainda como Portador de Diploma Superior obtido em outra IES que não a PUC-Rio), mesmo que em outro curso universitário.

Disposições Gerais

a. A solicitação de análise visando Aproveitamento de Estudos deve ser feita através da opçãode mesmo nome nos Requerimentos Acadêmicos no PUC Online. Deve ser notado que há lá algumas opções: escolha a mais conveniente para o seu caso. Todos os documentos deverão ser submetidos por este site.

b. **Os requerimentos de AE´s só podem ser criados assim que a CCAR informar o número novo de matrícula na Universidade, ou seja, após a aprovação do candidato**. Isto é importante, pois os professores precisam de tempo para as análises, a CCAR precisa de tempo para os lançamentos no Histórico Escolar do aluno e as aulas já têm seu começo determinado (consulte o Calendário Escolar). Evidentemente, essa situação é mais crítica em julho-agosto. Os aproveitamentos concedidos poderão ser lançados ao longo doperíodo, pois não afetam o valor da semestralidade.

- **Por conta dos prazos de análise e início das aulas, a Universidade recomenda que o candidato solicite o programa completo das disciplinas e outras atividades cursadas na Instituição de origem no momento da submissão do pedido de ingresso na PUC-Rio.**

- As revisões dos aproveitamentos de estudos concedidos ou a solicitação de novos aproveitamentos poderão ser solicitados no prazo máximo de 2 anos contínuos. O prazo é contado a partir do 1º. dia de aula do período do seu ingresso na universidade.
- Os alunos que obtiveram AE´s têm direito a participar **do DePara Administrativo** (ver Calendário Escolar), última oportunidade para alteração de grade horária com alteração no valor da semestralidade.
- **Acesse o calendário escolar:**
- https://www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/dar/calendario/

Os alunos deverão indicar, no Requerimento Acadêmico, as disciplinas da PUC-Rio para as quais desejam solicitar aproveitamento de estudos. A ausência dessas informações poderá aumentar o tempo de análise da solicitação.

Para consultar a estrutura curricular (periodização) e as disciplinas do seu curso, acesse: https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccg/cursos.html

Observação importante: O aproveitamento de estudos permite que disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecida pelo MEC, sejam analisadas para equivalência na PUC-Rio.
O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá submeter a documentação no período de 22/12/2026 a 18/01/2027.
Caso a submissão ocorra entre 19/01/2027 e 26/01/2027, o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula atrasada**,** no dia 15/02/2027, mediante envio da solicitação para o e-mail: **matnovos@puc-rio.br**.
Documentos submetidos após 27/01/2027 serão analisados; no entanto, eventuais aproveitamentos somente poderão ser lançados para o período 2027.2, ou seja, no período subsequente. Recomendamos que o(a) candidato(a) solicite, junto à IES de origem, o **programa completo das disciplinas e demais atividades cursadas**, preferencialmente no momento da submissão do pedido de ingresso na PUC-Rio.

Dúvidas e mais informações acesse:
https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idCC=657

Dúvidas e mais informações acesse:
https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idCC=657

ATENÇÃO: O aluno transferido, que não solicitar o aproveitamento de estudos, será impedido de fazer a matrícula nas datas regulares. E, se até a data da matrícula atrasada, o aluno não tiver conseguido nenhum aproveitamento de estudos, **poderá ter sua matrícula cancelada automaticamente, mesmo após efetivação da mesma.**

Disposições Específicas:

1. Aluno da PUC-Rio retornando de Convênio Nacional ou Internacional gerenciado pela PUC-Rio: os seguintes documentos devem ser apresentados:

A. Relatório de Viagem

B. Histórico Escolar externo (em inglês, português ou espanhol)

C. Programa das disciplinas cursadas com aprovação com bibliografia:
- O nome e o código da disciplina deverão ser os mesmos contidos no Histórico Escolar.
- A carga horária deverá ser discriminada (hora aula das teóricas, de exercícios e de laboratórios).
- As disciplinas a serem analisadas deverão ter o nome da disciplina no arquivo a ser anexado no Requerimento Acadêmico de Aproveitamento de Estudos (disponível a partir do PUC Online).
- O aluno deverá entregar somente os programas das disciplinas cursadas na instituição de origem que desejar aproveitar na PUC-Rio.

2. <u>Demais alunos: Os seguintes documentos devem ser apresentados:</u>

A – Histórico Escolar Oficial da universidade de origem onde deverá constar:

- Dados pessoais do aluno.
- Forma de Ingresso (vestibular, ENEM, SISU, transferência, concurso de títulos, outros).
- Mês e Ano da realização do processo seletivo (vestibular, transferência, entrevista, outros). Caso a forma de ingresso não tenha sido vestibular, esta deverá ser informada, assim como a data da realização do exame de seleção. Se for ENEM ou SISU entregueo documento do INEP com a data da realização do exame.
- Reconhecimento do Curso e Habilitação (se for o caso) com publicação no Diário Oficial.
- Regime / Sistema de aprovação (nota mínima para ser aprovado na disciplina).
- Caso tenha ingressado na universidade anterior por transferência externa, o candidato deverá entregar, também, os documentos referentes à outra Instituição.
- Caso tenha cursado em uma instituição estrangeira (conveniada com a PUC-Rio), o aluno deverá entregar o Histórico Escolar Oficial com a Apostila (conforme Convenção daApostila de Haia ou visto consular) e a Tradução Juramentada (se não estiver em inglês, português e espanhol), além dos programas das disciplinas cursadas (item C abaixo).

http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccci/academico/convenios/universidades.html

☞ Atenção: Não será permitido o aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em faculdades estrangeiras de curta duração (ex: Junior Colleges ou Community Colleges de 2 anos) e nem de universidades não conveniadas com a PUC-Rio.

B - Declaração de que a matrícula na instituição anterior não está sob **pendência judicial (Sub-Judice).**

Caso a IES de origem não forneça o documento, acesse o endereço e https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar imprima a certidão eletrônica. O endereço informado refere-se a instituições localizadas no Estado do Rio de Janeiro. Caso tenha cursado em uma instituição localizada fora do Estado do Rio de Janeiro, queira por favor, imprimir a certidão eletrônica da Justiça Federal referente ao Estado onde está localizada a instituição.

Alunos oriundos de universidades estrangeiras estão dispensados desse documento.

C – Programa das disciplinas cursadas com aprovação e com bibliografia

- O nome e o código da disciplina deverão ser os mesmos contidos no Histórico Escolar.
- A carga horária deverá ser discriminada (hora aula das teóricas, de exercícios e de laboratórios).
- As disciplinas a serem analisadas deverão ter o nome da disciplina no arquivo do programa ou ementa a ser anexado no Requerimento Acadêmico de Aproveitamento de Estudos (disponível a partir do PUC Online).
- O aluno deverá entregar somente os programas das disciplinas cursadas na instituição de origem que desejar aproveitar na PUC-Rio.
- Os alunos poderão fazer suas solicitações indicando o código PUC-Rio das disciplinas a serem dispensadas. Da mesma forma, recomendamos que os alunos agrupem seus pedidos de aproveitamentos por Curso (usando os códigos das disciplinas como indicativo). Não há limite no número de Requerimentos deste tipo. O atendimento dessas duas solicitações reduzirá significantemente o tempo de análise.
- A carga horária das disciplinas (exigida no Requerimento Acadêmico) pode ser obtida no site da PUC-Rio, Graduação (no alto da página), cursos (na coluna da esquerda), clicando- se no curso desejado. Ali está disponível o currículo do curso, onde aparecem as disciplinas e o respectivo número de créditos. A carga horária da disciplina é obtida pela multiplicação do número de créditos por 15. Por exemplo, a carga horária de umadisciplina de 2 créditos é 30 horas e a carga de uma disciplina de 4 créditos é 60 horas.
- Antigos alunos da PUC-Rio que ingressaram a partir de 1989 estão dispensados de apresentar os programas das disciplinas cursadas.

D – Outras informações:

- Há uma taxa a ser paga pela análise do APROVEITAMENTO DE ESTUDOS por disciplina solicitada. A taxa de análise de cada disciplina solicitada não será devolvida mesmo em caso de indeferimento do pedido, pois destina-se à análise da documentação pela

Coordenação Acadêmica **O aluno terá 1 (um)** ano, após o primeiro dia de matrícula do período de ingresso, para solicitar o aproveitamento de estudos ou para a sua revisão, SEM O PAGAMENTO DA TAXA DE ATRASO.

- O aluno terá 1 (um) ano adicional, ao término do prazo inicial, para solicitar novos aproveitamentos de estudos ou mesmo a revisão de antigas solicitações. No entanto,haverá cobrança de TAXA DE ATRASO, além da taxa de análise de disciplinas (para os novos pedidos). Ambas as taxas não serão devolvidas em caso de indeferimento do pedido, pois destina-se a análise da documentação pela Coordenação Acadêmica.
- Após o término do prazo de 2 anos contínuos, não mais serão aceitos pedidos de aproveitamento de estudos ou de revisão, a menos que sejam para disciplinas eletivas livres ou fora do departamento e o aluno seja formando do período. Informe-se na Seção de Admissão da CCAR, pois terá que pagar a taxa de atraso e a taxa do aproveitamento.
- Não será deferida o aproveitamento de estudos realizados após a matrícula inicial na PUC- Rio. Isto significa que as disciplinas que serão analisadas devem ter sido cursadas,obrigatoriamente, em períodos anteriores ao do ingresso na PUC-Rio.
- No caso de antigos alunos da PUC-Rio, os aproveitamentos de estudos não serão cadastrados caso o candidato possua débitos não regularizados com a Universidade (por exemplo, na matrícula que originou os referidos aproveitamentos).
- O total de créditos a ser aproveitado pelas disciplinas cursadas em outra Instituição não poderá exceder a 2/3 do total de créditos exigidos para integralização do curso de graduação na universidade. Significa dizer que o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, 1/3 dos créditos do curso na PUC-Rio.
- Só serão aproveitadas disciplinas cujo conteúdo e carga horária, na Instituição de origem, correspondam a 75%, no mínimo, do conteúdo e da carga horária da disciplina ministrada na PUC-Rio.
- O prazo para alteração de disciplinas resultantes do aproveitamento de estudos, para efeito no período de ingresso, termina na última data do De-Para Administrativo (é recomendáveluma consulta ao Calendário Escolar).
- Os alunos que ingressam por transferência externa ou portador de diploma, em seu período de ingresso, não se habilitam ao De-Para Regimental (que exige um agendamento prévio). Eles terão direito ao De-Para Administrativo caso já tenham sido cadastrados os aproveitamentos de estudos.

IMPORTANTE: O aluno que não obteve aproveitamento de estudos cadastrados (por conta de indeferimento do pedido, por falta de análise pela coordenação do curso ou que ainda não tenha solicitado o aproveitamento de estudo a tempo) não poderá solicitar De- Para Administrativo.

ATENÇÃO: O aluno transferido, que não solicitar o aproveitamento de estudos, será impedido de fazer a matrícula nas datas regulares. E, se até a data da matrícula atrasada, o aluno não tiver conseguido nenhum aproveitamento de estudos, **poderá ter sua matrícula cancelada automaticamente, mesmo após efetivação da mesma.**

- Documentos pendentes impedirão o lançamento dos aproveitamentos de estudos

Dúvidas: por favor, acesse: https://sgu.rdc.puc-rio.br/SGUWeb/protocolo/WloginProtocoloGenerico.aspx?idCC=657
Assunto – admissão – Motivo: aproveitamento de estudos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)

- O aluno que desejar aproveitar as atividades complementares cumpridas em outra instituição ou na própria PUC-Rio (antigos alunos) até 03 períodos passados, deverá fazer a solicitação pelo PUC-Online.
- A carga horária de atividades complementares pode variar, conforme o curso do aluno e o respectivo projeto pedagógico. Para a análise das atividades desenvolvidas, o aluno deverá entregar os relatórios descrevendo as atividades e o histórico escolar da instituição de origem. Após a avaliação da atividade pela Coordenação do Departamento, será atribuído o número de créditos. Para maiores informações, o aluno deve entrar em contato com a Coordenação de Atividades Complementares de seu curso.
- Há um limite para o aproveitamento das atividades complementares, definido pelo número de créditos do curso. O aluno pode ver este limite no verso do seu histórico escolar.